

Política Anual de Inveftimentos
2022

Conteúdo

| | | |
|---|--|----|
| 1 | Introdução..... | 3 |
| 2 | Objetivos..... | 3 |
| 3 | Da Gestão..... | 4 |
| | 3.1 Objetivo | 4 |
| | 3.2 Modelo | 4 |
| | 3.3 Dos Recursos Garantidores..... | 4 |
| | 3.4 Acompanhamento / Relatórios..... | 6 |
| | 3.5 Diretrizes..... | 6 |
| | 3.6 Gerenciamento de Riscos..... | 8 |
| 4 | Limites Legais (Resolução 4.963/2021) | 10 |
| | 4.1 Segmento de Renda Fixa | 10 |
| | 4.2 Segmento de Renda Variável..... | 11 |
| 5 | Cenário Macroeconômico | 12 |
| | 5.1 <i>Cenário Econômico</i> | 12 |
| | 5.2 <i>Conjuntura Internacional</i> | 13 |
| | 5.3 <i>Conjuntura Nacional</i> | 16 |
| 6 | Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários..... | 20 |
| | 6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa..... | 20 |
| | 6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável | 21 |
| 7 | Responsável pela Gestão de Recursos | 23 |
| 8 | Disposições Gerais | 23 |

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução CMN nº 4.963, de 29 de novembro de 2021, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2022, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2021, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **4,87%**, acrescido da variação do Índice de Preços **INPC**.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 21º, §1º, "I" da Resolução CMN 4.963/2021, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** adota o modelo de gestão própria.

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela

Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CNM nº 4.963/2021, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 01(um) ano;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução

das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 4.963/2021 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR**.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
 - as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
 - inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
- c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - Títulos Públicos Federais;

- Fundos de Investimentos Financeiros;
 - Fundos de Índices (ETF's)
 - Caderneta de Poupança
- d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de

dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR**

4 Limites Legais (Resolução 4.963/2021)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:

Tabela 1

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite máximo RPPS (%) | Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento) | Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento |
|------------|--|------------------------|------------------------|---|---|
| Renda Fixa | Titulos do Tesouro Nacional (SELIC) | Art. 7º, I "a" | 100% | --- | --- |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Titulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia | Art. 7º, I "b" | 100% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Titulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia | Art. 7º, I "c" | 100% | 20% | 15% |
| | Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Titulos do Tesouro Nacional (SELIC) | Art. 7º, II | 5% | --- | --- |
| | FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI RendaFixa iMercado Rentabilidade em Renda Fixa | Art. 7º, III "a" e "b" | 60% | 20% | 15% |
| | Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 | Art. 7º, IV | 20% | 20% | 15% |
| | Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos | | | | 15% |

| | | | | | |
|--|--|----------------|----|-----|-----|
| | creditórios (FDIC) | Art. 7º, V "a" | 5% | 20% | |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado" | Art. 7º, V "b" | 5% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures | Art. 7º, V "c" | 5% | 20% | 15% |

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:

Tabela 2

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite máximo RPPS (%) | Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento) | Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento |
|---------------------------|---|--------------|------------------------|---|---|
| Renda Variável | Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável) | Art. 8º, I | 30% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa) | Art. 8º, II | 30% | 20% | 15% |
| Investimentos no exterior | Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" | Art. 9º, I | 10% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" | Art. 9º, II | 10% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I" | Art. 9º, III | 10% | 20% | 15% |

| | | | | | |
|----------------------------|--|----------------------|------------|------------|------------|
| Investimentos estruturados | Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto | Art. 10º, I | 10% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado | Art. 10º, II | 5% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso" | Art. 10º, III | 5% | 20% | 15% |
| Fundos imobiliários | Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores | Art. 11º | 5% | 20% | 15% |
| Empréstimos consignados | RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º | Art. 12º, I | 5% | 20% | 15% |
| | RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º | Art. 12º, II | 10% | 20% | 15% |

5 Cenário Macroeconômico

5.1 Cenário Econômico

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Depois de um ano de forte recuperação cíclica nos principais países do globo com a reabertura das economias graças à superação da fase mais aguda do choque da Covid-19, a expectativa é que o próximo ano seja marcado por uma acomodação importante no crescimento. Em linhas gerais, esse cenário contempla a reversão de uma série de medidas de estímulo implementadas durante a pandemia. Já no Brasil existirão desafios particulares, em grande medida

de cunho fiscal e aqueles relacionados à agenda eleitoral. Mesmo reconhecendo que haverá espaço para alguma continuidade no processo de recuperação, o balanço de riscos seguirá assimetricamente negativo, de modo que a economia brasileira deverá experimentar uma desaceleração relevante no crescimento do próximo ano.

Após concluída a robusta recuperação cíclica decorrente da superação do choque sem precedentes ocasionado pela pandemia da COVID-19, o ano de 2022 será um período de acomodação da economia global. No âmbito internacional, as economias centrais iniciarão a desconstrução das principais medidas de estímulo de natureza fiscal e monetária. Já no âmbito doméstico, desafios relacionados à condução da agenda fiscal e ao quadro eleitoral, associados ao cenário desafiador para o controle da inflação e a necessidade de um aperto monetário farão com que a economia brasileira experimente uma desaceleração relevante no crescimento.

5.2 Conjuntura Internacional

EUA

A economia norte-americana iniciará 2022 com a perspectiva de fechamento do hiato do produto, consolidando a fase mais intensa do processo de recuperação cíclica. Nesse contexto, os principais riscos serão a persistência da inflação (CPI deverá fechar o ano em 3,7%) e as restrições pelo lado da oferta (seja por conta das interrupções das cadeias globais de suprimentos ou pela queda na oferta de mão de obra no mercado de trabalho). Por outro lado, há um outro risco importante decorrente do provável movimento de despoupança das famílias, além da possibilidade de estímulos fiscais adicionais (pacotes de infraestrutura e bem-estar social). Diante desse contexto, o cenário base indica crescimento ainda robusto de 4,8% em 2022, com a economia convergindo para o potencial ao final do período.

No âmbito político, em novembro de 2022 as eleições de meio de período (*mid-terms elections*) irão renovar as 435 cadeiras da *House of Representatives*, 34 cadeiras Classe 3 no Senado. Em linhas gerais, não é esperado que ocorra um fortalecimento expressivo da oposição ao presidente democrata Joe Biden, entretanto, o cenário base considera a manutenção de um legislativo equilibrado, sem a proeminência de um dos dois principais partidos norte-americanos. Nesse

contexto, a hipótese de ausência de ruptura política, com a manutenção de um Congresso dividido, fundamenta a expectativa de que não serão observadas mudanças significativas na agenda fiscal e tributária que poderiam ser contraproduativas para o crescimento econômico.

Em termos de política monetária, a expectativa é que em 2022 ocorra uma redução gradual dos estímulos implementados para combater os efeitos da pandemia. O programa de compras de ativos do FED no montante de US\$ 120 bilhões por mês deverá começar a ser reduzido ao final de 2021, sendo encerrado em meados de 2022. Para o final do próximo ano, também é esperado o início do ciclo de elevação da taxa básica de juros norte-americana, atualmente no intervalo entre 0,00% e 0,25%. Essa redução de estímulos está em linha com os objetivos de política monetária do FED para a inflação e para o emprego.

EUROPA

Após uma recuperação robusta observada ao longo do 2S21, a economia europeia iniciará 2022 em um cenário de acomodação, apesar da expectativa de crescimento de 4,3% do PIB. Nesse contexto, atividades intensivas em interações sociais e que têm uma participação relevante no PIB (como os serviços e, especialmente, aqueles segmentos relacionados ao turismo) continuarão como principais drivers da expansão. Ao longo do primeiro semestre do ano, preocupações com as interrupções das cadeias de suprimentos ainda continuarão impactando o sentimento e, principalmente, a expansão do setor industrial. Adicionalmente, a pressão nos preços gerada pela recuperação robusta da demanda e pelos choques persistentes pelo lado da oferta (seja devido a problemas na cadeia mundial de suprimentos, pela escassez de semicondutores ou pela capacidade restrita da matriz energética) deverão impactar o balanço de riscos da região, proporcionando uma assimetria moderadamente negativa.

Entretanto, algumas medidas de suporte à atividade econômica deverão ser manter ativas, com a Comissão Europeia mantendo a suspensão as regras fiscais para os estados-membros, permitindo medidas de estímulos e ajustes nas economias. Contudo, haverá crescentes preocupações com os orçamentos dos países mais endividados, como Itália e Espanha, que deverão fazer pressões ao longo do ano para ajustes da política do *Stability and Growth Pact*. Espera-se a continuidade dos estímulos comuns por meio das diretrizes orçamentárias de longo

prazo (*Multiannual Financial Framework 2021-27*) e do plano de recuperação econômica (*Next Generation EU - NGEU*), que conjuntamente representam um gasto de cerca de € 1,8 tri, dos quais parte significativa será alocada ao longo de 2022.

Por fim, no âmbito político, a definição do cenário eleitoral na Alemanha deverá trazer uma coalizão entre o Partido Social Democrático (SPD), os Verdes (*Grüne*) e os Liberais (FDP) sob a liderança de Olaf Sholz (SPD). A coalizão manterá os principais parâmetros na política fiscal do país, mas com ações mais voltadas na renovação de sua matriz energética e nas questões de inclusão social. A manutenção do equilíbrio das forças políticas e sua postura atual diante do bloco econômico europeu serão positivas para a atividade. Já na França, as eleições presidenciais que ocorrerão no início do 2T22 deverão garantir a manutenção no poder dos centristas liderados por Emmanuel Macron, ainda que, grupos céticos à união europeia e da extrema direita saiam fortalecidos.

Por fim, no âmbito da política monetária, o Banco Central Europeu também deverá reduzir estímulos monetários ao longo de 2022, embora em um ritmo menor do que o FOMC. Nesse contexto, o programa de compras de ativos de emergência pandêmica (PEPP) terá duração até, pelo menos, março de 2022. Após isso, discute-se a possibilidade de um novo programa, mas com montantes menores. Já para a taxa básica de juros, não são esperados aumentos para o período, tendo em vista que o BCE projeta que a inflação volte a ficar abaixo da meta de 2% ainda em 2022.

CHINA

Para 2022, a expectativa é de controle da pandemia em virtude do avanço na vacinação. Entretanto, os preços de bens deverão seguir pressionados por questões relacionadas à oferta, especialmente ao longo do 1T22, quando ainda não estará completa a rotação do consumo de bens para serviços. Adicionalmente, entendemos que o alto endividamento das famílias fará com que o varejo tenha crescimento apenas modesto ao longo do ano, concentrando-se em itens menos dependentes do crédito. Com relação à indústria, há diversos pontos que sugerem um arrefecimento do setor. Dentre eles, destaque para os efeitos da crise de liquidez no setor imobiliário (a exemplo do caso da Evergrande, com uma dívida de US\$ 309 bi), que poderá abalar a confiança dos agentes econômicos, sejam eles credores ou

futuros compradores de imóveis, sinalizando riscos negativos relevantes para confiança em imóveis como reserva de valor (“poupança em tijolos”).

Fatores adicionais indicam que a indústria deverá continuar perdendo força, como (i) o aperto creditício no ramo imobiliário para estabilizar o preço de imóveis, (ii) as restrições pelo lado da oferta, a exemplo dos efeitos defasados da própria pandemia, as chuvas intensas e enchentes com impacto no fornecimento de insumos, além da escassez de diversos produtos (como semicondutores, fertilizantes, containers, etc.) e (iii) restrições de produção de aço a fim de estabilizar as emissões de CO₂.

Apesar da conjuntura desafiadora para a economia chinesa, avaliamos que o cenário será de desaceleração controlada (*soft landing*) em detrimento de uma perspectiva de contração mais abrupta (*hard landing*). Nesse sentido, espera-se que o PIB de 2022 avance 5,0%, mas com um balanço de riscos assimetricamente negativo. Nesse contexto, cabe mencionar que o governo ainda possui margem para o uso da política monetária caso sejam necessários estímulos adicionais (CPI: 0,7%, A/A frente a Meta PBoC: 3,0%, A/A), além de espaço para agir no caso de necessidade de suporte à liquidez do sistema financeiro.

5.3 Conjuntura Nacional

Atividade econômica BRASIL

A atividade econômica deverá apresentar crescimento modesto em 2022. O ambiente internacional, que em 2021 foi um vetor positivo devido à recuperação cíclica da economia global, agora aponta para uma acomodação. Assim, a contribuição do crescimento das exportações de commodities para o desempenho PIB deverá ser menor, tendendo à neutralidade. Apesar disso, as perspectivas para a safra agrícola serão positivas, o que tende a contribuir para que o PIB do setor agropecuário mostre uma aceleração importante em relação à 2021.

Internamente, a expectativa é que ao final deste ano uma parcela significativa da população já esteja com o ciclo vacinal completo contra a Covid-19, o que contribuirá para a normalização da mobilidade social. Desta forma, os serviços prestados às famílias, como restaurantes e atividades turísticas, tenderão a se beneficiar. Também é esperada uma migração do consumo de bens para o de serviços, revertendo parte do comportamento que gerava uma maior demanda pelo

primeiro grupo, comportamento característico do período pandêmico. Embora esse processo favoreça esse setor especificamente, ele deverá ser desfavorável para a indústria, que também continuará sendo afetada pela restrição de insumos decorrente dos problemas nas cadeias produtivas globais, algo que deverá perdurar até meados do próximo ano.

A inflação elevada e taxa básica de juros em patamar significativamente contracionista também serão vetores negativos para o consumo de maneira geral. Pelo lado da demanda, as incertezas fiscais e políticas tenderão a manter os prêmios de risco elevados, o que dificulta o cenário para os investimentos. Outro vetor que deverá perder força em 2022 é o crédito, bastante beneficiado pelas baixas taxas de juros em grande parte de 2021, mas que contará com condições mais adversas à frente. Além de juros mais altos, as famílias já se encontram mais endividadas, o que limita uma expansão maior desse setor. Diante desse cenário, a expectativa é que a taxa de desemprego siga em queda, mas de maneira bastante gradual. Além do ritmo de crescimento modesto projetado para economia, ainda haverá um contingente expressivo de trabalhadores fora da força de trabalho que, ao retornarem ao mercado na condição de desocupados, pressionarão a taxa de desemprego.

Inflação

O ambiente para a inflação ao consumidor deverá seguir bastante pressionado no próximo ano.

Pelo lado dos preços livres, o principal vetor voltará a ser o setor de serviços, com a continuidade do processo de recomposição de preços após a reabertura mais ampla da economia. Além disso, ainda haverá muita incerteza em relação a uma solução para os gargalos observados nas cadeias produtivas e que seguirão dificultando o arrefecimento dos preços industriais. Nesse sentido, ainda não está claro qual será o momento no qual essa categoria de preços iniciará o processo de desinflação e qual será o ritmo observado. Os preços de alimentos, por sua vez, tenderão a perder força de maneira significativa, dissipando os choques verificados em 2020 e 2021. O clima mais favorável para as safras de grãos será um importante vetor para o arrefecimento deste grupo. Os preços administrados, que têm sido os principais impulsionadores da inflação em 2021, estarão menos pressionados em 2022, diante de preços de energia elétrica e de combustíveis que

apresentarão variações menos relevantes do que as observadas neste ano. Nesse sentido, a bandeira de energia elétrica residencial deverá terminar o ano de 2022 em vermelha patamar 1, devolvendo parte do efeito altista provocado pela manutenção da bandeira de emergência hídrica até abril do próximo ano. Essa perspectiva está baseada em um cenário mais benigno para o regime de chuvas ao longo de 2022. As projeções para a pluviometria nos próximos meses parecem indicar, de fato, um cenário mais positivo para os níveis de reservatórios, com recuperação gradativa do volume armazenado. Para os preços de combustíveis, a expectativa é de acomodação, com a recomposição da oferta global de petróleo limitando o avanço dos preços. Em suma, mesmo diante de um cenário ainda desfavorável, as projeções têm indicado variação menos relevante para os preços em 2022, tanto no atacado quanto ao nível do consumidor final. Assim, a expectativa é de variação de 4,3% para o IPCA no próximo ano, composto por elevação de 3,9% dos preços de alimentos, 4,8% dos preços industriais, 5,0% de serviços e 3,3% de preços administrados. Apesar de esse avanço ser significativamente menor que o observado em 2021, ele ainda representa inflação em nível bastante superior à meta do BCB. Além disso, diante do aumento do risco fiscal, que tende a elevar o prêmio de risco do país e, por consequência, a taxa de câmbio, nosso viés segue altista para essa projeção.

Política Monetária

O cenário permanecerá bastante desafiador para a política monetária em 2022, dada a perspectiva de inflação ainda acima da meta a ser perseguida pela autoridade monetária, mesmo com desaceleração relevante do ritmo de atividade. Além disso, o aumento da percepção de risco, provocado pelo enfraquecimento da âncora fiscal, reforça a preocupação com o grau de estímulo da política monetária, uma vez que coloca pressão altista sobre a taxa neutra de juros. O cenário poderá se mostrar ainda mais desafiador caso ocorra deterioração adicional da percepção de risco com a proximidade das eleições presidenciais. Assim, entendemos que o cenário prescreve a manutenção da taxa de juros em patamar contracionista ao longo de todo o ano, recuando em direção ao nível neutro somente a partir de 2023. Nesse sentido, o BCB seguirá o processo de elevação da taxa de juros, porém, o recente enfraquecimento do regime fiscal demandará que a normalização siga em ritmo mais intenso, sob risco de desancoragem das expectativas de inflação de

médio prazo. Dessa maneira, acreditamos que o BCB elevará a Selic em 1,50 p.p. na reunião de dezembro, em 1,25 p.p. na reunião de fevereiro e em 1,00 p.p. na reunião a ser realizada em março de 2022. Com isso, o ciclo de elevação da Selic será encerrado quando esta atingir 11,50% a.a, sendo mantida neste patamar até dezembro de 2022.

Fiscal

As perspectivas para o desempenho fiscal em 2022 foram significativamente afetadas por pressões negativas para a evolução das despesas primárias, dentre as quais destacam-se (i) reajuste elevado das principais despesas obrigatórias; (ii) crescimento relevante das dívidas da União e, (iii) criação do novo programa social do governo, o Auxílio Brasil. Para a acomodação de tais despesas, as propostas sugeriam inicialmente a flexibilização transitória da Regra do Teto de Gastos, no entanto, entende-se que a solução final encontrada compromete seriamente o processo de consolidação fiscal imposto por esta principal âncora fiscal do país.

A necessidade de espaço fiscal dentro do Orçamento de 2022 para ampliação dos gastos sociais pressionou a inclusão de um dispositivo importante na PEC dos Precatórios (PEC 23/2021) durante sua tramitação na Câmara dos Deputados. Trata-se do recálculo do Teto de Gastos a partir do IPCA fechado do ano – originalmente realizado pelo acumulado até junho do ano imediatamente anterior. Tal mudança metodológica, viabiliza folga fiscal superior a R\$50,0 bi, o qual somado à previsão de limite de pagamento de precatórios em R\$40,0 bi para 2022 (ante R\$89,0 bi previstos), abre margem em torno de R\$80,0 bi para novos gastos no próximo ano.

O volume expressivo viabilizado pela emenda constitucional comporta não apenas uma ampliação considerável do atual programa social (Bolsa Família) – para 17 milhões de família com benefício médio mensal de R\$400,00 -, mas também permite criação e/ou extensão de outros gastos no próximo ano. Neste contexto, a expectativa de resultado primário foi revisada para baixo, partindo de déficit em torno de 0,8% PIB para algo próximo à 1,3% PIB no final de 2022.

Para a trajetória Dívida/PIB, a expectativa também reflete piora para 2022, chegando à 82,4% a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG)/PIB (+1,5 p.p ante 2021) após queda esperada de quase 10 p.p. impulsionada pela limitação das

despesas emergenciais com Covid-19 no ano anterior. Mais à frente, a DBGG deve seguir ascendente, superando 92,0% PIB e acomodando apenas a partir de 2028.

Na agenda de reformas, as principais pautas de consolidação fiscal (reformas tributária e administrativa) permanecem ofuscadas pela tramitação da PEC dos Precatórios. Adicionalmente, a aprovação de reformas estruturais em ano eleitoral se mostra ainda mais custoso, reforçando o cenário de andamento lento da agenda no Congresso.

Neste contexto de aumento relevante de despesas primárias e perspectivas limitadas para a agenda de reformas estruturais, o cenário fiscal seguirá bastante fragilizado, representando um vetor importante para elevação de incertezas no ambiente doméstico.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite Resolução (%) | Posição atual de aplicação (%) | Limite de Alocação (%) | | |
|------------|--|----------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa | Titulos do Tesouro Nacional (SELIC) | Art. 7º, I "a" | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia | Art. 7º, I "b" | 100% | 85,74% | 0% | 85,94% | 100% |
| | Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia | Art. 7º, I "c" | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Operações compromissadas e lastreadas | Art. 7º, II | | | 0% | | |

| | | | | | | | |
|------------|--|------------------------|-----|--------|----|--------|-----|
| Renda Fixa | exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) | | 5% | 0% | | 0% | 5% |
| | FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI RendaFixa iMercado Rentabilidade em Renda Fixa | Art. 7º, III "a" e "b" | 60% | 10,96% | 0% | 11,06% | 60% |
| | Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 | Art. 7º, IV | 20% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitos creditórios (FDIC) | Art. 7º, V "a" | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado" | Art. 7º, V "b" | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures | Art. 7º, V "c" | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite Resolução (%) | Posição atual de aplicação (%) | Limite de Alocação (%) | | |
|----------|---------------|------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|----------------------------|--|----------------------|------------|--------------|-----------|-----------|------------|
| Renda Variável | Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável) | Art. 8º, I | 30% | 2,56% | 0% | 3% | 30% |
| | Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa) | Art. 8º, II | 30% | 0% | 0% | 0% | 10% |
| Investimentos no exterior | Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" | Art. 9º, I | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" | Art. 9º, II | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I" | Art. 9º, III | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Investimentos estruturados | Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto | Art. 10º, I | 10% | 0% | 0% | 0% | 10% |
| | Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado | Art. 10º, II | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso" | Art. 10º, III | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|---------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Fundos imobiliários | Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores | Art. 11º | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Empréstimos consignados | RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º | Art. 12º, I | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º | Art. 12º, II | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% |

7 Responsável pela Gestão de Recursos

| ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS | | | |
|--|---------------|----------------|--------------------------|
| Segmento | Nome | CPF | Cargo |
| Renda Fixa | IGOR POPOVICZ | 032.171.199-83 | DIRETOR PRESIDENTE FPMRA |
| Renda Variável | | | |

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

A política anual de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR foi aprovada através da Ata nº 41/2022, da Reunião Ordinária do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, realizada no dia 11 de março de 2022, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Rio Azul, 07 de março de 2022.

Igor Popovicz
 Diretor Presidente FPMRA
 Presidente do Comitê de Investimentos
 CPA 10 - ANBIMA - 02/12/2023

Vilma Joseli Veronez
 Diretora Contábil FPMRA
 Analista do Comitê de Investimentos

Janaina Corrêa
 Diretora Jurídica FPMRA

Jaciel Porochniak
 Analista do Comitê de Investimentos
 CPA 10 - ANBIMA - 01/10/2024

Floripa Aparecida Soares

José Augusto Gueltes

Presidente do Conselho de Previdência Secretário do Conselho de Previdência

Paulo Henrique Clazer de Andrade
Membro do Conselho de Previdência

Mirian de Fátima Golemba
Membro do Conselho de Previdência

Silvana Przybyzeski
Membro do Conselho de Previdência

Ademir Petrek
Membro do Conselho de Previdência

Maria Izabel Carneiro
Membro do Conselho de Previdência